

PAGAMENTO DE IMPOSTOS - 2010

JANEIRO / 2010

Até ao dia 11: Pagamento do **Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**, a efectuar nos balcões das tesourarias de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a €99 999,99), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a Novembro do ano anterior, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal; **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas no mês anterior para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)**; **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas no mês anterior para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)**; **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas no mês anterior para efeitos do **Imposto do Selo**. **-CD-EP-ES-OE**

Até ao fim do mês: Liquidação, por transmissão electrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação – IUC, relativo a:

- veículos cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês;
- embarcações de recreio e aeronaves de uso particular.

As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças. **-CD-EP-ES-OE**

FEVEREIRO / 2010

Até ao dia 10: Pagamento do **Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**, a efectuar nos balcões das tesourarias de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a €99 999,99), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a Dezembro do ano anterior, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal; **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 15: Pagamento do **Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**, a efectuar nos balcões das tesourarias de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a €99 999,99), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante ao 4º Trimestre do ano anterior, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade trimestral do regime normal; **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 22: Pagamento do **Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**, a efectuar nas tesourarias de finanças, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante ao 4º Trimestre do ano anterior, pelos sujeitos passivos abrangidos pelo regime especial dos pequenos retalhistas; **-CD**

Até ao dia 22: Entrega das importâncias retidas para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)**; **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 22: Entrega das importâncias retidas no mês anterior para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)**; -CD-EP-ES-OE

Até ao dia 22: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto do Selo**. -CD-EP-ES-OE

Até ao fim do mês: Liquidação, por transmissão electrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação - IUC, relativo aos veículos *cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês*.
As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças. -CD-EP-ES-OE

MARÇO / 2010

Até ao dia 10: Pagamento do **Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**, a efectuar nos balcões das tesourarias de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a €99 999,99), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a Janeiro, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal; -CD-EP-ES-OE

Até ao dia 22: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)**; -CD-EP-ES-OE

Até ao dia 22: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)**; -CD-EP-ES-OE

Até ao dia 22: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto do Selo**. -CD-EP-ES-OE

Até ao fim do mês: 1ª prestação do **pagamento especial por conta de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)** de entidades residentes que exercem, a título principal, actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável, com exclusão dos sujeitos passivos abrangidos pelo regime simplificado de tributação. -ES-EP

Até ao fim do mês: Liquidação, por transmissão electrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação - IUC, relativo aos veículos *cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês*.
As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças. -CD-EP-ES-OE

ABRIL / 2010

Até ao dia 12: Pagamento do **Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**, a efectuar nos balcões das tesourarias de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a €99 999,99), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a Fevereiro, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal. -CD-EP-ES-OE

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)**. -CD-EP-ES-OE

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)**. -CD-EP-ES-OE

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto do Selo**. -CD-EP-ES-OE

Até ao fim do mês: pagamento da totalidade do **Imposto Municipal sobre Imóveis**, referente ao ano anterior, se igual ou inferior a € 250,00 ou da 1ª prestação, se superior. **-CD-EP-ES-OE**

Até ao fim do mês: Liquidação, por transmissão electrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação - IUC, relativo aos veículos *cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês*. As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças. **-CD-EP-ES-OE**

MAIO / 2010

Até ao dia 10: Pagamento do **Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**, a efectuar nos balcões das tesourarias de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a €99 999,99), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a Março, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal. **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 17: pagamento do **Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**, a efectuar nos balcões das tesourarias de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a €99 999,99), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante ao 1º trimestre, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade trimestral do regime normal. **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 20: pagamento do **Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**, a efectuar nas tesourarias de finanças, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante ao 1º trimestre, pelos sujeitos passivos abrangidos pelo regime especial dos pequenos retalhistas. **-CD**

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)**. **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)**. **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto do Selo**. **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 31: Pagamento final do **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)**, devido pelas entidades sujeitas a este imposto, com periodicidade coincidente com o ano civil. (MODELO 22). **-ES-EP**

Até ao fim do mês: Liquidação, por transmissão electrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação - IUC, relativo aos veículos *cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês*. As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças. **-CD-EP-ES-OE**

JUNHO / 2010

Até ao dia 11: Pagamento do **Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**, a efectuar nos balcões das tesourarias de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a €99 999,99), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a Abril, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal. **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 21: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)**. **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 21: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)**. -CD-EP-ES-OE

Até ao dia 21: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto do Selo**. -CD-EP-ES-OE

Até ao fim do mês: Liquidação, por transmissão electrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação - IUC, relativo aos veículos *cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês*.
As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças. -CD-EP-ES-OE

JULHO / 2010

Até ao dia 12: Pagamento do **Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**, a efectuar nos balcões das tesourarias de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a €99 999,99), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a Maio, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal. -CD-EP-ES-OE

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)**. -CD-EP-ES-OE

Até ao dia 20: 1º pagamento por conta do **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)** de titulares de rendimentos da **categoria B**. -CD

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)**. -CD-EP-ES-OE

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto do Selo**. -CD-EP-ES-OE

Até ao fim do mês: 1º pagamento por conta do **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)** devido por entidades residentes que exercem, a título principal, actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e por não residentes com estabelecimento estável. -ES-EP

Até ao fim do mês: Liquidação, por transmissão electrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação - IUC, relativo aos veículos *cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês*.
As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças. -CD-EP-ES-OE

AGOSTO / 2010

Até ao dia 10: Pagamento do **Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**, a efectuar nos balcões das tesourarias de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a €99 999,99), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a Junho, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal. -CD-EP-ES-OE

Até ao dia 16: Pagamento do **Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**, a efectuar nos balcões das tesourarias de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a €99 999,99), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante ao 2º trimestre, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade trimestral do regime normal; -CD-EP-ES-OE

Até ao dia 20: Pagamento do **Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**, a efectuar nas tesourarias de finanças, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante ao 2º trimestre, pelos sujeitos passivos abrangidos pelo regime especial dos pequenos retalhistas; **-CD**

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)**; **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)**; **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto do Selo**. **-CD-EP-ES-OE**

Até ao fim do mês: Liquidação, por transmissão electrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação - IUC, relativo aos veículos *cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês*. As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças. **-CD-EP-ES-OE**

SETEMBRO / 2010

Até ao dia 10: Pagamento do **Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**, a efectuar nos balcões das tesourarias de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a €99 999,99), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a Julho, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal. **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)**. **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 20: 2º pagamento por conta do **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)** de titulares de rendimentos da **categoria B**. **-CD**

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)**. **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto do Selo**; **-CD-EP-ES-OE**

Até ao fim do mês: 2º pagamento por conta do **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)** devido por entidades residentes que exercem, a título principal, actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e por não residentes com estabelecimento estável; **-ES-EP**

Até ao fim do mês: Pagamento da 2ª prestação do **Imposto Municipal sobre Imóveis**. **-CD-EP-ES-OE**

Até ao fim do mês: Liquidação, por transmissão electrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação - IUC, relativo aos veículos *cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês*. As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças. **-CD-EP-ES-OE**

OUTUBRO / 2010

Até ao dia 11: Pagamento do **Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**, a efectuar nos balcões das tesourarias de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a €99 999,99), através do multibanco,

correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a Agosto, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal; **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)**; **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)**; **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto do Selo**. **-CD-EP-ES-OE**

Até ao fim do mês: 2ª prestação do pagamento especial por conta de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC) de entidades residentes que exercem, a título principal, actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável, com exclusão dos sujeitos passivos abrangidos pelo regime simplificado de tributação. **-ES-EP**

Até ao fim do mês: Liquidação, por transmissão electrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação - IUC, relativo aos veículos *cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês*. As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças. **-CD-EP-ES-OE**

NOVEMBRO / 2010

Até ao dia 10: Pagamento do **Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**, a efectuar nos balcões das tesourarias de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a €99 999,99), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a Setembro, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal; **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 15: Pagamento do **Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**, a efectuar nos balcões das tesourarias de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a €99 999,99), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante ao 3º trimestre, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade trimestral do regime normal; **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 22: Pagamento do **Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**, a efectuar nas tesourarias de finanças, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante ao 3º trimestre, pelos sujeitos passivos abrangidos pelo regime especial dos pequenos retalhistas; **-CD**

Até ao dia 22: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)**; **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 22: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)**; **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 22: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto do Selo**. **-CD-EP-ES-OE**

Até ao fim do mês: Liquidação, por transmissão electrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação - IUC, relativo aos veículos *cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês*. As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças. **-CD-EP-ES-OE**

DEZEMBRO / 2010

Até ao dia 10: Pagamento do **Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**, a efectuar nos balcões das tesourarias de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a €99 999,99), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a Outubro, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal; **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 15: 3º pagamento por conta do **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)** devido por entidades residentes que exercem, a título principal, actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e por não residentes com estabelecimento estável. **-ES-EP**

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)**. **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 20: 3º pagamento por conta do **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)** de titulares de rendimentos da **categoria B**. **-CD**

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)**. **-CD-EP-ES-OE**

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de **Imposto do Selo**; **-CD-EP-ES-OE**

Até ao fim do mês: Liquidação, por transmissão electrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação - IUC, relativo aos veículos *cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês*. As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças. **-CD-EP-ES-OE**

NOTAS:

Nota 1: *Não foram considerados os feriados municipais nem outros factores legais que possam surgir.* As datas indicativas de último dia de prazo podem não ser aplicáveis às obrigações a cumprir por transmissão electrónica de dados.

Nota 2: *As informações constantes deste Calendário são passíveis de ser legalmente alteradas.*

Nota 3: *As indicações constantes deste Calendário Fiscal foram validadas pelas Direcções de Serviços do IRS, do IRC, do IVA, do IMI, do IMT, da Cobrança e do PCIT, nas respectivas áreas de competência.*

DSITARP, em 2009-12-15, corroborada pelas DS operativas Centrais até 2009-12-18